

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 053/2005

DATA: 24 – JUNHO - 2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar ajuda financeira às Associações Urbanas do Município.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma autorizado a dar uma ajuda financeira de até R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada Associações de Urbana do Município limitado ao total geral de R\$30.000,00 (trinta mil reais), no exercício de 2005.

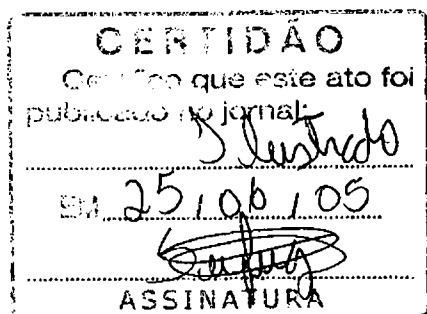
Art. 2º. Só será feito o repasse para as Associações que estejam devidamente constituídas e registradas, conforme a Lei, e que tenham reconhecimento de utilidade pública emitido pelo Município e com pelo menos 02 (dois) anos de existência.

Parágrafo Único: Após a apresentação dos documentos mencionados neste Artigo a Associação deverá apresentar junto a Secretaria de Bem Estar Social, um Plano de Aplicação dos recursos pleiteados para liberação dos mesmos.

Art. 3º. Após aplicação dos recursos a Associação deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar prestação de contas dos recursos aplicados à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, inclusive com os respectivos comprovantes fiscais dos gastos, sob pena desclassificação da entidade para recebimentos de futuros repasses do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
aos 24 dias do mês de Junho de 2005.




ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal